

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8165/93
de 28 de setembro de 1993

N.º 988 de 01/10/93

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de terrenos de domínio público municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso I, parágrafo 4º, do artigo 156, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 035648-7/93;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica permitido à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede nesta cidade à Avenida Ten. Névio Baracho, nº 429, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/3129-38, devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso de duas áreas de terrenos de domínio público municipal, a saber:

ÁREA I

- IMÓVEL: área de terreno de domínio público municipal.
- LOCALIZAÇÃO: canteiro central entre a Av. Dr. Nelson D'Ávila e Rua Paraibuna, proximidades Viaduto Rodovia Presidente Dutra.
- SITUAÇÃO: a área de terreno está situada no alinhamento da Av. Dr. Nelson D'Ávila e Rua Paraibuna.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: de formato retangular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a área mede 09,00m (nove metros) de frente para a Av. Dr. Nelson D'Ávila, por 04,00m (quatro metros) da frente da referida Avenida aos fundos com a Rua Paraibuna, em ambos os lados.
- ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito, perfaz a área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados).

ÁREA II

- IMÓVEL: área de terreno de domínio público municipal.
- LOCALIZAÇÃO: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, área remanescente de domínio público municipal e fazendo divisa nos fundos com o bairro Jardim Ismênia.
- SITUAÇÃO: a área de terreno está situada no alinhamento da Av. Juscelino Kubitschek, área remanescente de domínio público municipal e proximidades do trevo de acesso ao Viaduto do bairro Vista Verde.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a área mede 09,00m (nove metros) de frente para a Av. Juscelino Kubitschek, por 04,00m (quatro metros) da frente da referida via pública aos fundos com área remanescente de domínio público municipal, em ambos os lados.

cont. do decreto nº 8165/93 - fls. 02.

- ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz a área total de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados).

RESUMO QUADRO ÁREAS:

- área I = 36,00m² (trinta e seis metros quadrados)
- área II = 36,00m² (trinta e seis metros quadrados)
- t o t a l = 72,00m² (setenta e dois metros quadrados)

Artº 2º - A permissão objeto do presente decreto, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária à implantação de placas publicitárias, tudo de conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 035648-7/93, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artº 3º - A presente permissão de uso é por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do presente decreto.

Artº 4º - A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da implantação das placas publicitárias e da utilização das áreas objeto da presente permissão.

Artº 5º - Fica expressamente proibido a permissionária realizar qualquer tipo de edificação nas áreas de permissão em questão.

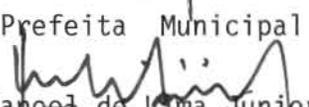
Artº 6º - A presente permissão se tornará nula, se às áreas ora permissionadas, no todo ou em parte, vierem a ser dadas destinação diversa da prevista neste decreto.

Artº 7º - A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar as referidas áreas de terrenos.

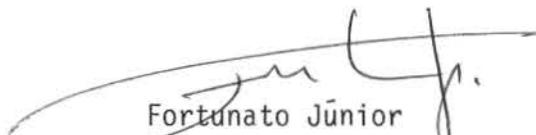
Artº 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Manoel de Lima Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos